



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa GRAFICA 85 LTDA, inscrita no CNPJ: 78.998.382/0001-81, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal de Assistência Social (Blocos de Anotação, Crachás com Cordão e Banner), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. A presente contratação será realizada através de Dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Contratação é necessária, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a Conferência Municipal de Assistência Social, evento de grande relevância para o planejamento e a deliberação de políticas públicas na área socioassistencial. Para a adequada organização e execução do evento, faz-se imprescindível a confecção de materiais gráficos como blocos de anotação, crachás com cordão e banners. Foram consideradas alternativas como a utilização de materiais remanescentes de eventos anteriores e a produção interna dos itens, porém verificou-se a inexistência de estoque suficiente e a impossibilidade técnica e operacional de produção pela estrutura atual da Secretaria. Diante disso, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais viável, eficiente e alinhada ao interesse público.

2.2. É de extrema importância a contratação para o município, pois os materiais gráficos são essenciais para a identificação dos participantes, a organização das atividades e o registro adequado das discussões e deliberações durante a Conferência. A ausência desses itens comprometeria a qualidade do evento e o envolvimento dos participantes, afetando diretamente a efetividade do processo democrático de construção das políticas públicas de assistência social. Com a contratação, o município assegura um evento bem estruturado, transparente e participativo, em consonância com os princípios da administração pública e com os direitos dos cidadãos.

2.3. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, configura-se na escolha da melhor solução para atender à necessidade desta autoridade demandante. Diante do exposto, faz-se necessária a presente contratação a fim de suprir a demanda decorrente da contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal de Assistência Social, visando atender às necessidades organizacionais e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: GRAFICA 85 LTDA

Inscrição no CNPJ: 78.998.382/0001-81

Endereço: Av Adolfo Konder, 2122 – Esquina – Urubici – SC – 88650 000

Contato: 49 3278 4244

Ramo de Atividade: 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244 – ÍNDICE GEST.DESCENTRALIZADA – SUAS

19 - 3.3.90.00.00.00.00.1.660.0000.0167

Valor global R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 28 de maio de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal